3 Crédito

O cenário do crédito bancário em 2025 foi caracterizado pelo aumento de juros e pela perda de dinamismo das concessões. Os juros do crédito livre subiram de forma mais acentuada no primeiro semestre do ano, em linha com a trajetória da Selic (Gráficos 3.1 e 3.2). No segundo semestre, as taxas permaneceram relativamente estáveis. As concessões evoluíram em ritmo moderado ao longo do ano, com arrefecimento maior no crédito a pessoas jurídicas, segmento também impactado pelos desdobramentos do aumento da alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito livre[19]. Em sentido oposto, houve aumento no crédito direcionado contratado pelas empresas, impulsionado pelas operações garantidas pelo Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC-FGI)[20]. No segmento de pessoas físicas, as concessões do crédito livre mostraram resiliência, com alguma sustentação no crédito consignado a trabalhadores do setor privado e no crédito emergencial. A contratação de operações do crédito direcionado firmadas por pessoas físicas diminuiu, refletindo principalmente o recuo nas concessões do crédito rural (Gráfico 3.3). A taxa de inadimplência subiu em todas as regiões, influenciada por mudança normativa e pelo maior volume de atrasos, sobretudo no crédito rural.

Gráfico 3.1 – Crédito livre - Pessoas físicas - Brasil

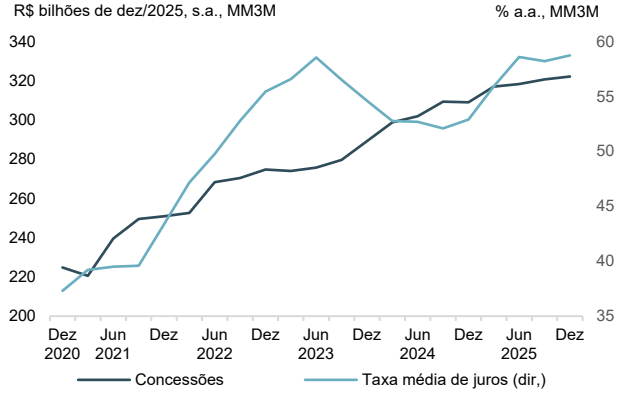
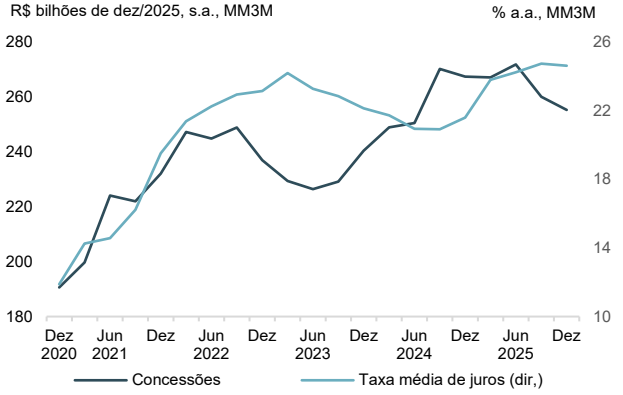


Gráfico 3.2 – Crédito livre - Pessoas jurídicas - Brasil

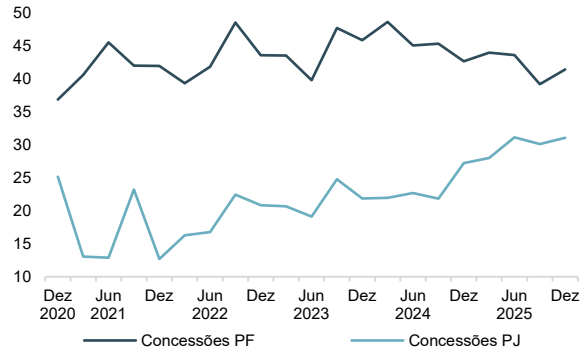


19/ Em maio o Governo Federal elevou as alíquotas do IOF e do IOF Adicional nas operações de crédito para pessoas jurídicas e equiparou as operações de "risco sacado" a operações de crédito, passando a cobrar o imposto nessas operações. Posteriormente, o Governo retirou o aumento na alíquota adicional e isentou sua incidência sobre as operações de "risco sacado". Na sequência, o Congresso Nacional sustou os efeitos dos decretos do Governo, restabelecendo a redação vigente anteriormente. Depois de quase dois meses de discussão jurídica, o aumento do IOF cobrado nas operações de crédito às empresas se tornou permanente em meados de julho, após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Nessa decisão, as operações de "risco sacado", que são classificadas dentro de operações de desconto de recebíveis, continuaram isentas da cobrança.

20/ Em outubro de 2024, mudanças na gestão do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC/FGI) permitiram a redistribuição de limites ociosos de cobertura de garantias pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), dada a inadimplência constatada das operações (5,7%) ser inferior aos parâmetros do programa (de 20% para médias e grandes empresas e 30% para pequenas). Essa alteração possibilitou ampliar o volume de novas operações garantidas no âmbito do PEAC.

Gráfico 3.3 – Crédito direcionado - Brasil

R$ bilhões de dez/2025, s.a., MM3M



O ritmo de crescimento do crédito diminuiu em todas as regiões, principalmente naquelas com maior participação do crédito rural. O saldo agregado das operações de crédito compiladas na estatística de crédito regional[21] cresceu 10,1% em 2025, variação 1,9 p.p. inferior à observada no ano anterior. Nas regiões onde o crédito rural é mais relevante[22], houve maior arrefecimento (-3,5 p.p.). O crescimento foi mais acentuado nas regiões Nordeste e Norte (Gráfico 3.4). Em ambas, a expansão acima da média nacional foi explicada pelo aumento do crédito livre a pessoas físicas, segmento com maior peso nessas regiões (Gráfico 3.5).

Gráfico 3.4 – Crescimento do saldo de crédito

Variação interanual em dezembro, %

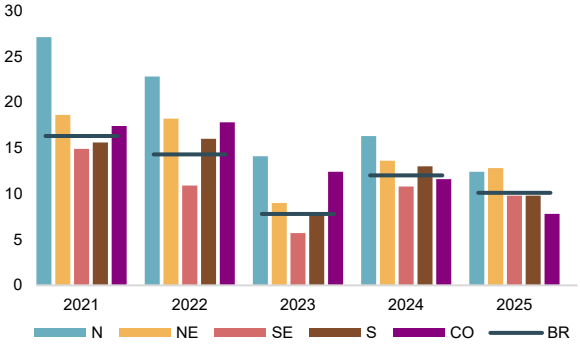
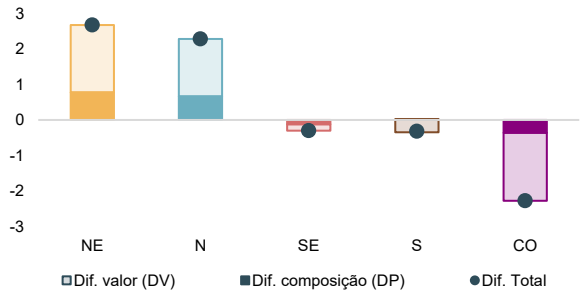


Gráfico 3.5 – Decomposição da dif. de crescimento do crédito em relação à média nacional, em 2025

p.p.



Conforme boxe "Decomposição das diferenças regionais de desempenho econômico", do Boletim Regional de 2023.

A inadimplência subiu em todas as regiões, refletindo mudança normativa e aumento nos atrasos, principalmente do crédito rural. O percentual do crédito com atrasos superiores a 90 dias aumentou 1,2 p.p. no ano, atingindo 4,1% dos empréstimos em dezembro de 2025. Parte significativa dessa subida refletiu a adoção de novas regras de contabilização de instrumentos financeiros.[23] Conjunturalmente, destacam-se os aumentos dos atrasos nas carteiras de crédito livre e de crédito rural, sendo que essa última intensificou a variação da inadimplência nas regiões Centro-Oeste, Norte e Sul (Gráfico 3.6). Em relação à inadimplência agregada média, as regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste apresentaram indicadores mais elevados (Gráfico 3.7).

21/ As estatísticas de crédito regional utilizadas nessa publicação são elaboradas a partir dos dados individualizados dos clientes, informados pelas instituições financeiras no documento 3040 do Sistema de Informações de Crédito (SCR). As operações são distribuídas geograficamente com base no endereço fiscal do CPF ou CNPJ do devedor. São consideradas apenas as operações dos clientes cujo risco direto da instituição financeira (somatório de operações de crédito, repasses interfinanceiros, coobrigações e limites, créditos a liberar) seja igual ou superior a R$ 1.000,00. Os dados dessa divulgação podem divergir do contido em outras publicações disponibilizadas pelo BC. As estatísticas de crédito regional calculadas de acordo com a metodologia descrita nessa nota, para os agregados pessoa física, pessoa jurídica e total, podem ser acessadas no Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS), do BC.

22/ O saldo da modalidade crédito rural nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul representava, respectivamente, 15%, 21% e 15% do crédito nessas regiões em dezembro de 2025, níveis superiores à média nacional (10%).

23/ A partir de 1º de janeiro de 2025 entraram em vigor novos conceitos e critérios contábeis para mensurar instrumentos financeiros, definidos pela Resolução Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.966, de 2021, e pela Resolução BCB 352, de 2023. O boxe Impacto na taxa de inadimplência decorrente das novas regras de contabilização de instrumentos financeiros, publicado no RPM de setembro de 2025, estimou que cerca de 70% do aumento da inadimplência na carteira de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) no primeiro semestre de 2025 decorria dos efeitos dessa nova norma. Atualização do exercício apresentada na seção Crédito do capítulo 1 do RPM de março de 2026 mostra que na comparação entre dezembro de 2025 e de 2024, 51% da alta da inadimplência esteve associada à mudança regulatória.

As regiões Norte e Centro-Oeste têm parte significativa da diferença em relação à média nacional explicada pela composição da sua carteira. Nessas regiões, modalidades relevantes que apresentaram taxas de inadimplência acima da média nacional também têm participação acima da média nacional.

Gráfico 3.6 – Taxa de inadimplência

Dezembro, %

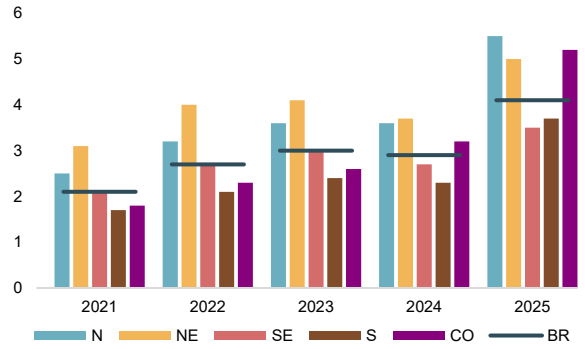
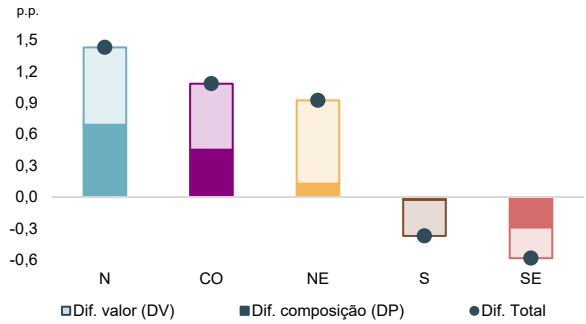


Gráfico 3.7 – Decomposição da dif. de inadimplência do crédito em relação à média nacional, em 2025



Conforme boxe "Decomposição das diferenças regionais de desempenho econômico", do Boletim Regional de 2023.

O ritmo de crescimento do crédito arrefeceu significativamente na Região Norte, mas permaneceu acima da média nacional. O saldo do crédito na região cresceu 12,4% em 2025, 3,9 p.p. abaixo da variação do ano anterior, mas 2,3 p.p. acima da média do país. A redução da taxa de crescimento foi disseminada entre os segmentos. O crédito a pessoas jurídicas arrefeceu 6,8 p.p., com moderação mais acentuada no segmento livre (Gráfico 3.8), cujo destaque foi a diminuição no saldo do financiamento às exportações. Parte da diminuição deste saldo se deve ao efeito contábil da apreciação cambial do real ao longo do ano sobre o valor das dívidas. As operações de crédito direcionado mantiveram nível de crescimento elevado. Os financiamentos do PEAC cresceram e deram sustentação à expansão da carteira, compensando a diminuição do crescimento do crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O crédito a pessoas físicas cresceu 2,6 p.p. abaixo do registrado em 2024, com redução mais acentuada no segmento direcionado. Esse resultado refletiu a queda nas concessões do crédito rural. A expansão do crédito livre teve discreta moderação, contudo ainda registrou o maior crescimento entre as regiões, com destaque para financiamento de veículos. A taxa de inadimplência atingiu 5,5% em dezembro de 2025 (Gráfico 3.9), com alta de 1,9 p.p. no ano, em parte devido às mudanças nas regras contábeis. A inadimplência do crédito a pessoas jurídicas aumentou 1,3 p.p., maior aumento entre as regiões, e a do crédito a pessoas físicas, 2,1 p.p., alavancada pelo crédito rural.

Gráfico 3.8 – Norte: crescimento do saldo de crédito

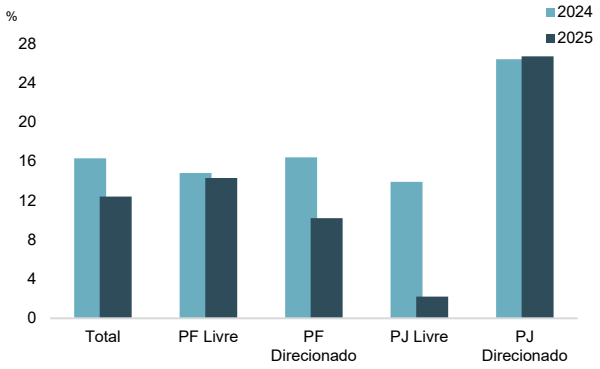
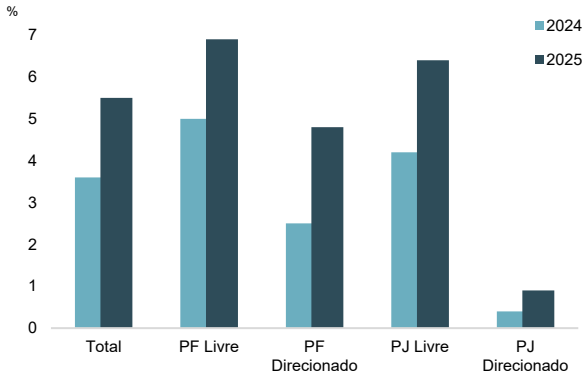


Gráfico 3.9 – Norte: taxa de inadimplência



O Nordeste registrou a maior taxa de crescimento do crédito em 2025. O crédito cresceu 12,8% na região, variação 0,8 p.p. menor que em 2024, mas 2,7 p.p. superior à média nacional. O crédito a pessoas jurídicas arrefeceu 0,6 p.p. em 2025, mas os setores de construção e indústria de transformação foram destaques em termos de crescimento. Em relação aos segmentos, houve moderação no crédito livre e maior crescimento no direcionado, o qual registrou expansão robusta, com destaque para as operações do BNDES, do PEAC-FGI e do crédito rural (Gráfico 3.10). O crescimento do saldo do crédito a pessoas físicas diminuiu 0,9 p.p., arrefecimento mais ameno que o observado em nível nacional. O crédito direcionado apresentou pequena

moderação, com sustentação no financiamento imobiliário. A taxa de inadimplência da região subiu 1,3 p.p., atingindo 5,0% da carteira em dezembro de 2025 (Gráfico 3.11). A inadimplência aumentou 0,7 p.p. no crédito para pessoas jurídicas e 1,5 p.p. nos empréstimos às pessoas físicas, com destaque para a elevação dos atrasos no financiamento da produção rural, no cartão de crédito financiado e no crédito não consignado.

Gráfico 3.10 – Nordeste: crescimento do saldo de crédito

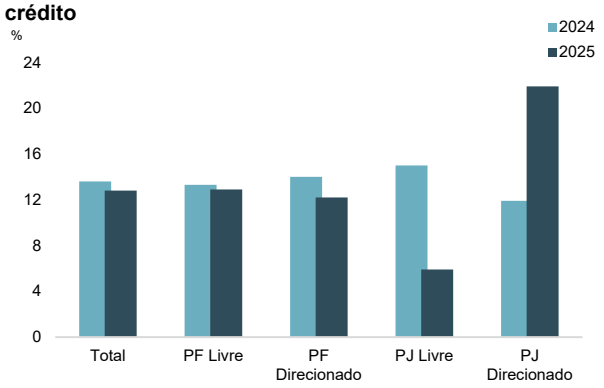
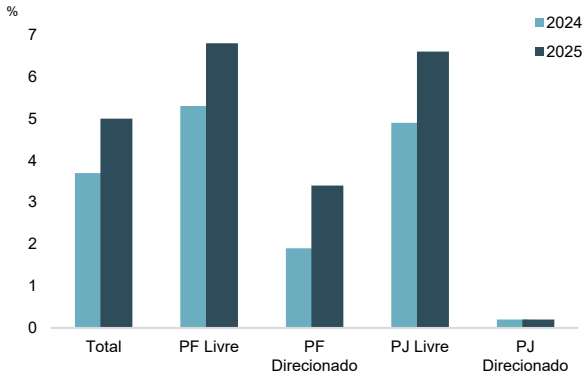


Gráfico 3.11 – Nordeste: taxa de inadimplência



No Sudeste, região com maior concentração de empresas, o crescimento do crédito livre a pessoas jurídicas diminuiu menos que nas demais regiões. O saldo do crédito total aumentou 9,8% em 2025, 1,0 p.p. abaixo da variação observada no ano anterior. O crescimento do crédito a pessoas jurídicas diminuiu 1,8 p.p., com arrefecimento no segmento livre e aceleração no direcionado. No crédito livre, destaca-se a moderação no crescimento do financiamento às exportações e ao capital de giro. Em sentido oposto, a carteira de crédito direcionado expandiu mais, impulsionada pelo PEAC-FGI (Gráfico 3.12). No segmento de pessoas físicas, a variação do saldo do crédito recuou apenas 0,4 p.p., com arrefecimento no crédito direcionado, impactado pela expansão mais contida do crédito rural. A carteira livre apresentou discreta variação na taxa de crescimento, com aumento acentuado no cartão de crédito financiado, uma das linhas do crédito emergencial. A inadimplência do crédito na região subiu 0,8 p.p., atingindo 3,5% em dezembro (Gráfico 3.13). Apesar da elevação, o Sudeste passou a registrar o menor percentual de atrasos entre as regiões. Os atrasos tiveram alta de 0,4 p.p. nos empréstimos a pessoas jurídicas e de 1,0 p.p. nos contratos com pessoas físicas.

Gráfico 3.12 – Sudeste: crescimento do saldo de crédito

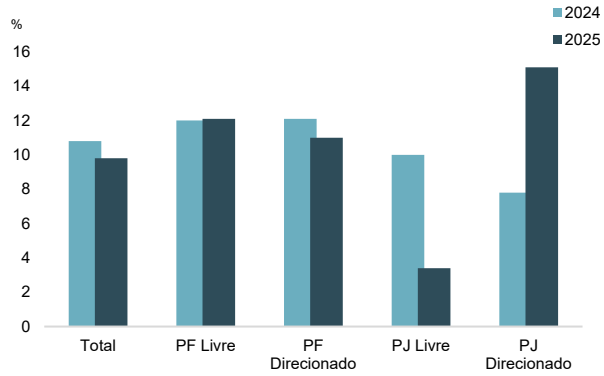
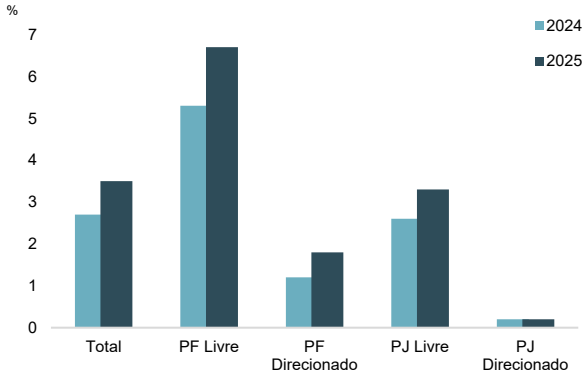


Gráfico 3.13 – Sudeste: taxa de inadimplência



O Sul registrou crescimento da carteira de crédito um pouco abaixo da média nacional. O saldo do crédito na região cresceu 9,8%, 3,2 p.p. abaixo da variação no ano anterior. O ritmo de crescimento da carteira de crédito a pessoas jurídicas diminuiu 4,7 p.p. no ano, com recuo nas operações com recursos livres e maior expansão da carteira direcionada (Gráfico 3.14). A diminuição do saldo do crédito livre foi influenciada pela contração nas modalidades de financiamentos ao comércio externo e de desconto de títulos. Em contraposição, o crescimento do crédito direcionado aumentou pelo quarto ano consecutivo, impulsionado pelos financiamentos do BNDES e empréstimos do PEAC. O crédito a pessoas físicas na região cresceu 2,3 p.p. a menos que no ano anterior, com desaceleração maior na carteira direcionada, refletindo o desempenho contido do crédito rural. No crédito livre o arrefecimento foi mais modesto, ressaltando-se o crescimento

acentuado no saldo das operações financiadas de cartão de crédito. A inadimplência na região aumentou 1,4 p.p., chegando a 3,7% em dezembro (Gráfico 3.15). Assim, o Sul, que costumava exibir o menor percentual de atrasos, passou a mostrar o segundo menor valor, pouco acima do percentual do Sudeste. A inadimplência subiu 0,9 p.p. no segmento de pessoas jurídicas e 1,7 p.p. no de pessoas físicas. Nessa carteira, ressaltam-se os aumentos nos atrasos dos financiamentos rurais na carteira direcionada, e nos do cartão de crédito financiado e do crédito não consignado na carteira livre.

Gráfico 3.14 – Sul: crescimento do saldo de crédito

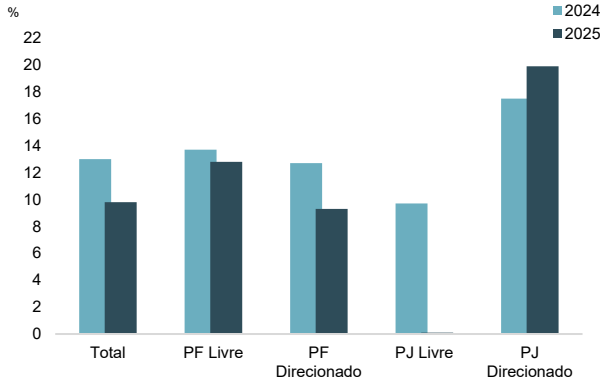
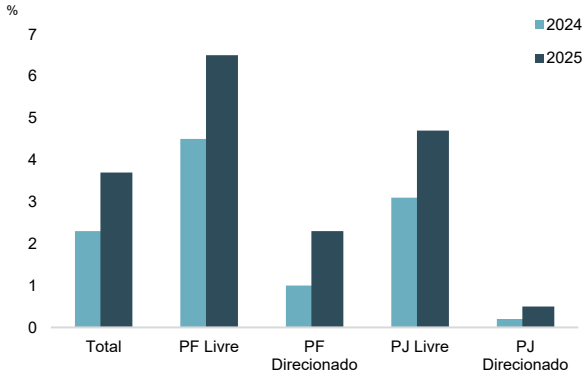


Gráfico 3.15 – Sul: taxa de inadimplência



O Centro-Oeste registrou o menor crescimento do crédito entre as regiões e o maior aumento da inadimplência. O crédito na região variou 7,8% em 2025, redução de 3,8 p.p. na comparação com o ano anterior (Gráfico 3.16). O resultado foi impactado pela queda nas concessões do crédito rural para pessoas físicas, cujo saldo ficou relativamente estável no ano, contrastando com o forte crescimento dos anos anteriores. O saldo do crédito livre a pessoas jurídicas recuou, com arrefecimento no financiamento à exportação, modalidade que havia se destacado em 2024, e queda em títulos descontados. Em sentido oposto, houve forte crescimento no crédito a pessoas jurídicas com recursos direcionados, impulsionado pelas operações do PEAC. A taxa de inadimplência no Centro-Oeste registrou a maior alta entre as regiões, 1,9 p.p., e atingiu 5,2% da carteira em dezembro de 2025 (Gráfico 3.17). O forte crescimento foi impulsionado pelo aumento nos atrasos do crédito rural a pessoas físicas, cuja inadimplência evoluiu de 3,1%, em 2024, para 8,2%. A inadimplência do crédito livre a pessoas físicas também aumentou acentuadamente, passando de 4,9% para 7,1%, com destaque para os atrasos em cartão de crédito financiado, crédito pessoal não consignado e operações renegociadas.

Gráfico 3.16 – Centro-Oeste: crescimento do saldo de crédito

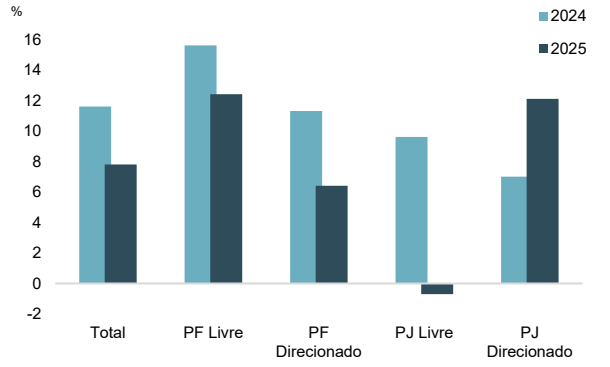


Gráfico 3.17 – Centro-Oeste: taxa de inadimplência

